



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITORA UFG**

EDITAL EDITORA UFG Nº 04/2025

**SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS QUE POSSUAM FINANCIAMENTO E SEJAM
ESCRITOS POR DOCENTES**

1. DO OBJETO

- 1.1. A Editora UFG torna pública a presente chamada para seleção e publicação de livros acadêmicos de todas as áreas de conhecimento que possuam financiamento e sejam escritos por docentes da Universidade Federal de Goiás.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. O livro deverá ser escrito por um(a) ou mais docentes da Universidade Federal de Goiás, preferencialmente vinculados(as) a Programas de Pós-Graduação da UFG, e afeitos à área de impacto da obra.
- 2.2. O livro poderá ter como coautor(a)(s) docentes de outras instituições.
- 2.3. Não serão publicadas teses e dissertações de discentes, TCCs ou pesquisas realizadas por graduandos no âmbito do PIP.
- 2.4. As propostas serão recebidas em fluxo contínuo e conforme o Cronograma (item 8.1).
- 2.5. As propostas deverão apresentar, no ato de inscrição, comprovação de fonte de financiamento especificando o montante do aporte preliminarmente aprovado para a produção e publicação do livro.
- 2.6. A definição específica do orçamento será feita pela Editora conforme especificado no item 4.3.
- 2.7. Serão aceitos recursos provenientes do PROAP, PROEX e de projetos financiados por agências de fomento e/ou por instituições públicas ou privadas.
- 2.8. A comprovação do financiamento poderá ser feita por Certidão de Ata da CPG de um Programa de Pós-Graduação aprovando a publicação do livro, ou Carta assinada pelo coordenador do Projeto de Pesquisa ou equivalente com assinatura eletrônica válida e

reconhecida legalmente, como o GOV.BR.

- 2.9. No caso de recursos financeiros provenientes de Projeto de Pesquisa, enviar comprovante de financiamento do livro.
- 2.10. Os livros poderão ser publicados em coedição pela Editora UFG, a depender das negociações entre esta e a editora que propõe a parceria.
- 2.11. A proposta de parceria referida no item 2.10 deverá ser comprovada por documentação apresentada no ato de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição da proposta será realizada pelo(a) autor(a) ou por um(a) dos(as) autores(as) do livro no sistema Plateia: <https://web.ufg.br/plateia-editais/#/edital/livros-academicos>
- 3.2. A obra deverá ser apresentada conforme padrão editorial da Editora UFG. As recomendações e normas estão disponíveis em <https://editora.ufg.br/p/52074-normas>.
- 3.3. Deverá ser apresentada a seguinte documentação em versão digital:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com justificativa consistente para a publicação da obra;
 - b) Arquivo em formato PDF do livro;
 - c) Cópia do(s) Currículo(s) Lattes completo(s) e atualizado(s) ao menos nos 3 meses anteriores à data de submissão da proposta;
 - d) Declaração de que a obra ou parte dela não foi publicada na forma de livro, no formato digital ou impresso;
 - e) Declaração assinada pelo(a) autor(a) ou por todos(as) os(as) autores(as) de que o livro não será submetido a outra editora até a data da divulgação da decisão da Editora UFG;
 - f) Comprovação de financiamento, conforme itens 2.5 a 2.9;
 - g) Comprovação de parceria para coedição, quando for o caso (itens 2.10 e 2.11).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Etapa 1: Homologação das Inscrições

- 4.1.1. A Editora UFG analisará os documentos referidos no item 3.3, a conformidade da obra ao padrão editorial da Editora UFG (item 3.2.) e a adequação às exigências deste edital.
- 4.1.2. Caso alguma das condições estabelecidas em 4.1.1 não for satisfeita, a inscrição não será homologada.

4.1.3. Do resultado da homologação da inscrição caberá recurso, conforme definido nos itens 5.2 a 5.6.

4.2. Etapa 2: Enquadramento Editorial da Proposta

4.2.1. Uma Comissão designada pelo Conselho Editorial fará uma análise prévia da obra submetida e decidirá pela continuidade ou não do processo de seleção.

4.2.2. Da decisão da Comissão caberá recurso, conforme definido nos itens 5.2 a 5.6.

4.3. Etapa 3: Comprovação da concordância com o orçamento apresentado pela Editora UFG

4.3.1. Uma vez enquadrado preliminarmente pela Comissão, a Editora apresentará o orçamento para publicação do livro.

4.3.2. Após receber o orçamento, o(a) responsável pela submissão deverá enviar documentação confirmando interesse em publicar a obra e comprovando a existência de financiamento para sua publicação no valor definido no orçamento.

4.3.3. A comprovação da aprovação do orçamento poderá ser feita por Certidão de Ata da CPG de Programa de Pós-Graduação ou por carta assinada pelo coordenador do Projeto de Pesquisa ou equivalente com assinatura eletrônica válida e reconhecida legalmente, como o GOV.BR.

4.4. Etapa 4: Avaliação por pareceristas *ad hoc*

4.4.1. Os livros que tenham cumprido as três etapas anteriores, serão avaliados por, no mínimo, dois(duas) pareceristas *ad hoc*, preferencialmente externos à UFG.

4.4.2. Os pareceres observarão, principalmente, os seguintes pontos:

- 4.4.2.1. Oportunidade e relevância do livro;
- 4.4.2.2. Qualidade da argumentação e rigor acadêmico;
- 4.4.2.3. Consistência teórica, metodológica e conceitual;
- 4.4.2.4. Cumprimento dos objetivos a que o livro se propõe;
- 4.4.2.5. Adequação entre a análise e os dados apresentados.

4.5. Etapa 5: Decisão preliminar

4.5.1. Os pareceres embasarão a decisão do Conselho Editorial, que decidirá ou não pela publicação da obra.

4.5.2. Os pareceres serão enviados à(ao) responsável pela inscrição da obra para ciência de seu teor.

4.5.3. Da decisão do Conselho Editorial caberá recurso, conforme definido nos itens 5.2 a 5.6.

4.6. Os livros selecionados serão publicados em formato (impresso ou digital) a ser definido pela Editora UFG, em comum acordo com o(a)(s) autor(a)(s)(es) das obras.

- 4.7. A Editora UFG reserva-se o direito de não aprovar nenhum livro submetido no âmbito deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O deferimento ou o indeferimento da inscrição, bem como o resultado das etapas de seleção serão publicados no site da Editora UFG, na página: <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>, e no Plateia: <https://web.ufg.br/plateia-editais/#/edital/livros-academicos> e comunicado por e-mail para o(a) responsável pela inscrição.
- 5.2. Caso a inscrição seja indeferida ou o resultado da seleção seja desfavorável à publicação do livro, a Editora UFG indicará o(s) item(ns) não atendido(s) e/ou os motivos que levaram ao indeferimento da inscrição ou à decisão pela não publicação da obra.
- 5.3. O(s) recurso(s) contestando os resultados de uma ou mais das etapas de seleção definidas no item 4 deverão ser dirigidos à Editora da UFG em até 10 (dez) dias após o recebimento do e-mail e a publicação na Plataforma Plateia.
- 5.4. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) através da Plataforma Plateia.
- 5.5. O(s) recurso(s) deverá(ão) especificar, de maneira clara e objetiva, os motivos que embasam o pedido de reconsideração, devendo a argumentação estar consistentemente fundamentada.
- 5.6. Da decisão proferida pelo Conselho Editorial quanto ao recurso contra o resultado preliminar da seleção, não caberá novo recurso.

6. DO PROCESSO EDITORIAL

- 6.1. O projeto gráfico e a editoração caberão à Editora UFG.
- 6.2. O processo editorial é de competência exclusiva da Editora UFG, ficando o(a)(s) autor(a)(s)(es) submetido(a)(s) às indicações do Conselho Editorial, dos(as) revisores(as), diagramadores e designers da Editora UFG, sob pena de não ter seu livro publicado.
- 6.3. As obras selecionadas para publicação integrarão o catálogo da Editora ou uma de suas coleções, a critério do Conselho Editorial.
- 6.4. Uma vez assinado o contrato de edição, o(a)(s) autor(a)(s)(es) compromete(m)-se a acompanhar as etapas da publicação e a atender, dentro do prazo determinado, a todas as condições para a publicação do livro, além de acompanhar as provas de editoração toda vez que for solicitado pela Editora UFG.
- 6.5. Caso o(a)(s) autor(a)(s)(es) não atenda(m) ao disposto no item 6.4, o livro não será publicado e o contrato, se já tiver sido firmado, será rescindido.

7. DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O(A)(s) autor(a)(s)(es) assinará(ão) contrato com a Editora UFG, no qual serão estabelecidos todos os termos relativos à produção, publicação, divulgação e comercialização da obra.
- 7.2. O(A)(s) autor(a)(s)(es) receberá(ão) uma cota de 20% da tiragem, sendo 10% no ato da publicação e 10% um ano após a publicação, a título de contrapartida pelos direitos de comercialização.
- 7.3. Em caso de coedição, os termos serão estabelecidos em contrato específico a ser firmado entre a Editora da UFG e a coeditora.
- 7.4. Os livros poderão ser lançados em cerimônia realizada na sede da Editora UFG, ou em outro espaço por ela estabelecido, em condições e data a serem definidas pelo Conselho Editorial.
- 7.5. O lançamento ou apresentação dos livros em outros espaços e eventos será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), cabendo-lhes todos os custos envolvidos, e deverão ocorrer, obrigatoriamente, após o lançamento especificado no item 7.4.
- 7.6. A divulgação e comercialização das obras será feita pela Editora UFG nas Livrarias da UFG, na Loja Virtual e em outros sites, aplicativos, portais, plataformas e livrarias definidos pelo Conselho Editorial.

8. DO CRONOGRAMA

8.1.

Publicação do Edital	25/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	até 03/09/2025
Início das inscrições	08/09/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do livro implica a aceitação, pelo(a)(s) autor(a)(s)(es), das normas e instruções contidas neste Edital, e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos.
- 9.2. O edital poderá ser revogado ou suspenso a qualquer momento a critério da Editora UFG.
- 9.3. A Direção da Editora UFG poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste Edital através da publicação de retificações na página: <https://editora.ufg.br/p/52043-editais>, e no Plateia: <https://web.ufg.br/plateia->

[editais/#/edital/livros-academicos.](#)

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UFG.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente edital.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Wilson José Flores Júnior
Diretor Editora UFG